



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica – CEEMM

Reunião:	ORDINÁRIA nº 81
Decisão:	CEEMM/RN nº 725/2019
Referência:	Processo(s) nº 4387805/2017 - Auto de Infração nº 32469/2017
Interessado (a):	MEDLIFE COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME


EMENTA: Arquiva o Auto de Infração nº 32469/2017, por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica – CEEMM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária nº 82**, realizada em **15 de agosto de 2019**, apreciando o parecer do Conselheiro Engenheiro de Produção **Klaus Charlie Nogueira Serafim de Melo**, que trata de defesa interposta à lavratura do auto de infração nº 32469/2017, contra a empresa MEDLIFE Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalares Ltda - ME, CNPJ nº 04.331.316/0001-17, por falta de registro de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART (art. 1º da Lei nº 6.496/77) referente à manutenção preventiva e corretiva da autoclave utilizada no Hospital São Luiz em Mossoró-RN, e considerando que a autuada apresentou defesa alegando que “A Medlife não tem contrato e nem está executando serviços de manutenção preventiva e corretiva em Autoclave utilizada no Hospital São Luiz de Mossoró/RN”. Foi solicitado informações à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró que respondeu esclarecendo que “inexiste contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró e a empresa MEDLIFE Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalares LTDA-ME”, **DECIDIU**, por **unanimidade**, pelo **ARQUIVAMENTO** do Auto de Infração lavrado contra a MEDLIFE COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME, pois restou comprovado que não houve infração ao art. 1º da Lei nº 6.496/77 . **Coordenou** a Reunião o Engenheiro de Produção **MILANO JOSÉ DE FREITAS**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: EPSON BURITI DA SILVA, FABRÍCIO JOSÉ NÓBREGACAVALCANTE, JOSÉ ESTANISLAU MOREIRA JÚNIOR, KLAUS CHARLIE NOGUEIRA SERAFIM DE MELO e MARCIO JOSE SA DANTAS LUZ.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 15 de agosto de 2019


Eng. de Produção Milano José de Freitas
Coordenador da CEEMM